



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 32/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 294 – Motoniveladora XCMG, modelo GR 1803BR, ano 2019. Maiores detalhes estão no termo de referência, proposta da empresa e demais documentos que compõem o processo de Inexigibilidade de licitação.

II – Contratada: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ: 14.767.899/0001-87.**

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade de manter em funcionamento o veículo supracitado para recuperação e conservação das estradas e vias do município. A escolha do fornecedor se dá em razão de ser a fornecedora exclusiva da marca, conforme carta de exclusividade e pareceres anexados no processo. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso I, conforme parecer da Consultoria Jurídica nº 589/2024/LICITAÇÕES.

IV - Justificativa do preço: O valor total da aquisição é de **R\$ 10.050,30 (dez mil e cinquenta reais com trinta centavos)**, conforme estimativa de preços constante no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa feita pela secretaria e na proposta da empresa. O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal. O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio e confirmação de recebimento da Ordem de Compra com número de empenho.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito

Unidade: 02 – Desenvolvimento da Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 103 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Projeto/atividade: 2070 – Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos

Elemento: 3.390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 2500 – 0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido: 42702

São Borja-RS, 21 de outubro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito